



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 085, DE 03 DE MAIO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 29.381,01**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 29.381,01 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Recurso livre

339030 – Material de consumo R\$ 310,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339047 – Obrigações tributárias e contributivas R\$ 70,00

449051 – Obras e instalações R\$ 1.150,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

449052 – Equipamento e material permanente R\$ 649,00

339030 – Material de consumo R\$ 350,00

339014 – Diárias civil R\$ 88,17

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449052 – Equipamento e material permanente R\$ 3.039,00

449051 – Obras e instalações R\$ 21.872,84

Órgão: 11 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 11.01 Secretaria da Fazenda

339040 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 500,00

Órgão: 13 Gabinete do prefeito/Vice-Prefeito

Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes

339030 – Material de consumo

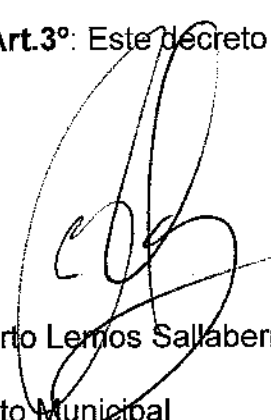
R\$ 1.352,00


Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Recurso livre	
449052 – Equipamento e material permanente	R\$ 310,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
339030 – Material de consumo	R\$ 1.220,00
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339030 – Material de consumo	R\$ 1.087,17
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
449051 – Obras e instalações	R\$ 3.039,00
Órgão: 11 Secretaria da Fazenda	
Unidade Orçamentária: 11.01 Secretaria da Fazenda	
449052 – Equipamento e material permanente	R\$ 500,00
Órgão: 13 Gabinete do prefeito/Vice-Prefeito	
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes	
339033 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.352,00
Órgão: 14 Sec. Municipal p/ Assuntos Jurídicos	
Unidade Orçamentária: 14.01 Sec. de Assuntos Jurídicos	
339035 – Serviços de Consultoria	R\$ 21.872,84

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de maio de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração